

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022/COMPIR – SEMASF

Dispõe sobre o Edital de Chamamento de Convocação para manifestação de interesse de Entidades da Sociedade Civil que irão compor o CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR para o período de 02 (dois) anos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe é conferido pelo Decreto Nº 6183/1 e conforme Leis Complementares Nº 534, de 15 de maio de 2014, Nº 798, de 20 de dezembro de 2019 e Nº 911, de 18 de agosto de 2022 torna pública a abertura de inscrições e estabelece critérios objetivos às normas relativas à seleção de 10 (dez) vagas, para representantes de Entidades da Sociedade Civil de âmbito municipal (Porto Velho) titulares e suplentes para integrar o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR para o Biênio 2022-2024.

1. OBJETO

1.1 SELEÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR – BIÊNIO 2022-2024.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo seletivo será regido por este Edital e tem por finalidade o preenchimento de 10 (dez) vagas, para representantes de Entidades da Sociedade Civil de âmbito municipal (Porto Velho) titulares e suplentes para integrar o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR para o Biênio 2022-2024.

2.2 O processo seletivo será composto de 03 três etapas: inscrição, habilitação e seleção, sendo esta última etapa efetivada por seleção, na qual votam e são votadas as organizações inscritas e consideradas habilitadas.

2.3 A Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, visando garantir total lisura e transparência ao processo, designou a Comissão de Seleção, por meio da Portaria Nº 027/SEMASF/2022, Edição 3171, publicada dia 04/03/22, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, a qual é composta por 05 (cinco) membros, da seguinte forma:

A) 02 (dois) representantes de entidades da sociedade civil;

Sérgio Murilo de Souza – Presidente – Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia – GLOMARON

Wilson Guilherme Dias Pereira – Vice-Presidente – Faculdade Católica de Rondônia;

B) 03 (três) servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

B.1 Elsie Winte Shockness – Secretária – lotada no Gabinete da Secretária Adjunta da Secretaria de Assistência Social e Família – SEMASF;

B.2 Aldadina Pinheiro Miranda – lotada no Gabinete do Secretário da Secretaria de Assistência Social e Família – SEMASF

B.3 Fernanda Vinholi Brazil – lotada na Secretaria de Gabinete da Secretaria de Assistência Social e Família—SEMASF

2.4 A Comissão de Seleção tem como incumbência, além da coordenação geral do processo seletivo:

a) Dirimir dúvidas sobre o Edital e examinar recursos apresentados pelas entidades participantes no processo seletivo;

b) Efetuar resolução de casos omissos; e

c) Eleger um Presidente em sua primeira reunião, que terá a função de coordenar os trabalhos da Comissão;

d) A Comissão de Seleção é soberana para escolher a entidade que melhor atenda ao Objeto do presente Edital, para o que deverá fundamentar sucintamente, embasada na análise dos requisitos das alíneas “b” e “d” do subitem 3.3, deste, sua decisão. Em havendo empate, recairá a escolha na entidade inscrita no CNPJ em data mais antiga.

2.5 - Para sanar eventuais dúvidas sobre este Edital, as entidades deverão enviar seus questionamentos ao e-mail: compir.semasf@portovelho.ro.gov.br

3. DA INSCRIÇÃO

3.1- Poderão inscrever-se as entidades da Sociedade Civil organizada do município de Porto Velho, cuja finalidade seja relacionada às políticas de igualdade racial, conforme Art 4º, II, da Lei Complementar Nº 911, de 18 de agosto de 2022, 10 (dez) Representantes Não Governamentais e que:

a) 01 (um) representante das instituições de ensino superior privada com unidade no Município de Porto Velho e que tenha atuação/atividade de extensão, ou pesquisa, ou ensino voltadas para promoção da Igualdade Racial, a serem eleitos por processo eleitoral regulamentado por edital de chamamento

b) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RO;

c) 05 (cinco) representantes de entidades da sociedade civil organizada, com atuação no Município de Porto Velho, que represente ou trabalhe com a temática racial, a serem eleitos por processo eleitoral regulamentado por edital de chamamento;

d) 01 (um) representante de instituição que representa as Comunidades Tradicionais de Terreiros;

e) 01 (um) representante de instituições das comunidades Indígenas localizadas exclusivamente no Município de Porto Velho;

f) 01 (um) representante de entidade sindical que desenvolva trabalho com ênfase na temática voltado ao negro”

Para tanto as entidades interessadas deverão:

a) Comprovar atuação no enfrentamento ao racismo contra a população negra, ou na promoção da igualdade racial e na defesa, garantia e ampliação dos direitos da população negra ou de segmentos étnico-raciais;

b) Ter pelo menos 01(um) ano de funcionamento, com atuação de âmbito municipal comprovada;

3.2 Cada entidade poderá concorrer a 01(uma) vaga.

3.3 No ato da inscrição, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) ofício dirigido à Comissão de Seleção, assinado pelo representante legal, solicitando a habilitação da entidade para participar do processo seletivo;
- b) cópia de carta de princípios ou estatuto, na qual constem a missão e as ações de defesa dos direitos da população negra ou de outros segmentos étnico-raciais;
- c) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, atestando o funcionamento da organização há pelo menos 1 (um) ano e sua atuação em âmbito municipal, de acordo com o subitem 3.1 deste Edital;
- d) Relatório sintético de atividades da entidade no último ano que antecede este Edital, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como registros em mídia local, folder de eventos, cartazes, cartilhas; e cópia autenticada da Ata de Eleição da Diretoria atual da entidade.

3.4 Os documentos deverão ser entregues ou por correspondência postada em nome da Comissão de Seleção para o seguinte endereço: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF sito a Rua Pinheiro Machado, 1718 – Bairro São Cristóvão - CEP: 76. 804 - 079 – Porto Velho /RO.

3.4.1- O número deste Edital deve ser indicado no envelope.

3.4.2 - Os documentos só serão considerados para o processo seletivo se forem enviados até *o dia 07/11/2022*.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 A habilitação das entidades inscritas será realizada mediante a análise dos documentos indicados no subitem 3.3 deste Edital.

4.2 Caberá à Comissão de Seleção a análise dos documentos recebidos.

4.3 Nessa etapa é facultado à Comissão de Seleção a promoção de diligência destinada a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de qualquer um dos documentos exigidos no item 3.3 deste Edital, que deveriam ser enviados na forma e nos prazos constantes nos subitens 3.4 e 3.4.2.

4.4 Serão consideradas inabilitadas as entidades que deixarem de apresentar a documentação ou apresentá-la após o prazo estipulado neste Edital.

4.5 A lista das entidades habilitadas para participarem do processo de seleção, de acordo com o subitem 3.1 deste Edital, será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no site da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF.

4.6 Conforme o art. 4º § 3º da Lei Complementar Nº 534, de 15 de maio de 2014, o mandato dos integrantes do COMPIR será de dois anos, permitida a reeleição.

5. DOS RECURSOS

5.1 - A entidade cuja inscrição venha a ser inabilitada, nos termos deste Edital, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no item 7 - Calendário da Seleção, deste Edital.

5.2 - O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Seleção, a quem caberá o seu julgamento definitivo, e encaminhado ao e-mail: compir.semasf@portovelho.ro.gov.br com assunto "RECURSO DE INSCRIÇÃO". O recurso será submetido à Assessoria Técnica - ASTEC para relatoria e manifestação, e posteriormente encaminhar a Comissão de Seleção para decisão.

5.3 - A não interposição de recurso no prazo estabelecido implica na decadência desse direito.

5.4 - O prazo de análise de decisão da Comissão de Seleção consta na Tabela do item 7.

5.5 - Após a decisão da Comissão de Seleção, não caberá novos recursos, podendo ser publicada nova lista das entidades habilitadas, nos meios estipulados no subitem 4.5 deste Edital, se for o caso; ou validar a lista já publicada.

6. DA SELEÇÃO

6.1 As entidades habilitadas estarão aptas a votar e serem votadas no processo de escolha do representante da sociedade civil no COMPIR, observando o disposto no item 2.2 deste Edital.

6.2 A seleção das 10 (dez) entidades representantes da sociedade civil ocorrerá no dia 08 de novembro 2022, das 8h às 11h.

6.3 A seleção será realizada conforme orientações constantes no Documento de Orientação para Seleção, anexo neste Edital, e no site da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF - <https://semasf.portovelho.ro.gov.br/>, a partir de 09 de novembro de 2022.

6.4 Existindo apenas 10 (dez) entidades habilitadas, não haverá a necessidade de votação, uma vez que não há concorrência entre elas, e essas preencherão as vagas de titulares.

6.5 A vaga de Entidade Suplente será ocupada pela entidade mais votada, respeitada a sequência decrescente de votos, e após o preenchimento das vagas titulares.

6.6 Caso haja empate, serão considerados os seguintes critérios para proclamação da entidade titular ou suplente:

- a) maior tempo de funcionamento, conforme a data da fundação e CNPJ; e

b) maior número de associados.

6.7 Fica facultada a redistribuição das citadas vagas entre as demais categorias existentes no município, em caso de não acudirem instituições interessadas ou tais entidades não tenham representatividade e/ou atuação nos limites do município de Porto Velho.

7. DO CALENDÁRIO

Data	Atividade
06/10/2022	Publicação do Edital de Chamamento de Seleção para Entidades Não Governamentais
07/11/2022	O dia 07/11/2022, das 8h às 14 horas, será a data e horário limite para inscrição por meio de entrega dos documentos em atenção a Comissão Seleção no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF sito a Rua Pinheiro Machado, 1718 – Bairro São Cristóvão - CEP: 76. 804 - 079 – Porto Velho /RO. Data limite para inscrição, por meio de postagem dos documentos endereçada a SEMASF
08/11/2022	Habilitação das entidades da sociedade civil.
09/11/2022	Divulgação da lista das entidades da sociedade civil habilitadas para o processo de seleção
10 e 11/11/2022	Prazo para recursos.
16 e 17/11/2022	Prazo para apreciação dos recursos.
21/11/2022	Publicação do julgamento dos recursos.
29/11/2022	Votação das entidades da sociedade civil que integrarão COMPİR.
30/11/2022	Publicação dos resultados da seleção no Diário Oficial do Município e nos meios de comunicação da SEMASF.
01 e 02/12/2022	Prazo para que as entidades da sociedade civil selecionadas indiquem o nome de seu representante titular ou suplente.
06/12/2022	Publicação dos nomes dos integrantes titulares e suplentes do COMPİR no Diário Oficial do Município .
08/12/2022	Posse dos novos conselheiros do COMPİR

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Qualquer dúvida ou informação complementar poderá ser dirimida pela Comissão de Seleção, pelo e-mail: compir.semASF@portovelho.ro.gov.br

8.2 As decisões da Comissão do processo permanecerão com vistas abertas aos interessados no endereço constante no subitem 2.5 deste Edital.

ANEXO

DOCUMENTO DE ORIENTAÇÕES PARA SELEÇÃO

1. DO SISTEMA DE SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COMPİR: BIÊNIO 2022-2024

1.1 A seleção para composição do COMPİR, biênio 2022/2024, será realizada no dia 29 de novembro de 2022 de forma presencial.

1.2 As entidades habilitadas votarão para a escolha das entidades que comporão o Conselho para o mandato 2022-2024.

1.3 - A seleção será realizada em ambiente sob coordenação da Comissão de Seleção, conforme as disposições a seguir:

- a Comissão de Seleção disponibilizará aos representantes da sociedade civil habilitados link para participar da votação por meio de videoconferência ou local para realização presencial;
- o dia da seleção será aberto pela Comissão de Seleção, às 9h30, com o chamamento para a votação, que será iniciada por formulário virtual e/ou cédulas disponibilizadas para os representantes das organizações da sociedade civil habilitados, das 10h às 17h, podendo haver o encerramento antecipado quando todos os representantes tiverem votado; e
- a apuração eletrônica dos votos se dará imediatamente após o término do período de votação;

1.4 A seleção será realizada conforme o seguinte procedimento:

- serão considerados eleitas as entidades da sociedade civil que receberem o maior número de votos;
- as vagas de suplência serão ocupadas pelas entidades, mais votadas, respeitada a sequência decrescente de votos após o preenchimento das vagas titulares; e
- em caso excepcional de haver apenas uma entidade concorrente habilitada, serão acumulados por ela os cargos de titular e suplente;

1.5 A lista das entidades habilitadas para votarem e serem votadas no processo seletivo, publicada conforme subitem 4.5, constará do formulário de votação.

Comissão Organizadora:

SÉRGIO MURILO DE SOUZA

Presidente

WILSON GUILHERME DIAS PEREIRA

Vice-Presidente

ELSIE WINTÉ SHOCKNESS

Secretária

ALDADINA PINHEIRO MIRANDA

Membro

FERNANDA VINHOLI BRAZIL

Membro

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:80DA6C6D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/10/2022. Edição 3322

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>